LEI Nº 6.665, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Proj. Lei nº 25/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 144.077,00 (cento e quarenta e quatro mil e setenta e sete reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.		PODER EXECUTIVO		
02.10.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.122.0083.2189		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	144.077,00
		Fonte de Rec. 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.		
		C.A 300.102 Conv.Manutenção de Frota		
		Total.....	***R$***	***144.077,00***

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 6.658-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através do convênio 343/2017, Processo 001/0209/001.224/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 09 de Maio de 2019.

Assinado por JOSE APARECIDO FERNANDES 004.959.018-90
Data: 14/05/2019 17:14